PROJETO DE LEI EM Nº 05/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$111.000,00 (Cento e onze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 165).....R$111.000,00

Total.....R$111.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 100 – Ficha 164).....R$5.000,00

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100 – Ficha 167).....R$9.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 252).....R$10.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 100 – Ficha 253).....R$12.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (DR 100 – Ficha 258).....R$45.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 100 – Ficha 199).....R$21.000,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (DR 100 – Ficha 267).....R$9.000,00

Total.....R$111.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 07 de fevereiro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com contratação de diagnóstico acerca do trabalho infantil e de toda vulnerabilidade de crianças e adolescentes no município, através de empresa especializada, conforme Ata de Audiência n° 906/2019 do Ministério do Trabalho.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL